

LEI Nº 838 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providencias.

O povo do município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal pela presente Lei a abertura de créditos suplementares, no valor de R\$ 122.589,30 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Classificação	Nomenclatura	Valor
524	2020101 44905200 04 122 04	Equip. Mat. Permanente-Aparelhos Ginástica	30.000,00
235	2020501 44905100 27 813 45	Construção Restauração Ampliação P.R.D	50.000,00
126	2020301 33903900 26 782 13	Outros Serv. Terc. P. Jurídica- Estradas Vicinais	30.000,00
45	2020101 33903900 04 122 03	Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Gabinete	8.589,30
356	2020701 33903900 27 811 34	Outros Serv. Terc. P. Jur.-Desporto e Rendimento	2.000,00
203	2020501 33903000 15 452 31	Material de Consumo – Conserv. Vias Urbanas	2.000,00
Total			122.589,30

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG:

Ficha	Classificação	Nomenclatura	Valor (R\$)
4	31909100 1 31 1 2	Sentenças Judiciais	5.000,00
5	31909200 1 31 1 2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
6	33903500 1 31 1 2	Serviços de Consultoria	5.000,00
7	33903000 1 31 1 2	Material de Consumo	8.000,00
8	33903600 1 31 1 2	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	19.000,00
11	44905200 1 31 1 1	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
12	33903001 1 31 1 2	Mat. de Consumo- Homen. Rec. Fest.	19.000,00
13	33903601 1 31 1 2	Outros Serv. Terc. P.F. Homen. Rec. Fest.	10.000,00
14	33903901 1 31 1 2	Outros Serv. Terc. P.J. Homen. Rec. Fest.	20.000,00
15	33901400 1 31 1 2	Diárias Civil	1.589,30
Total			122.589,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas (MG), 16 de outubro de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente da Câmara

Terezinha Alves Ferreira
Vice-presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário